

N.º 1525.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

3.ª
Seção

Circular.

Palacio do Governo em Porto Alegre.

20 de Julho de 1874.

Permetto a V.ª M.ª o desenho, que este acompanha, de fusos e medidas métricas, a fim de que os empregados da aferição, tenham conhecimento das formas prescritas pelo Regulamento de 11 de Setembro de 1872, cujas prescrições devem V.ª M.ª observar severamente, não permitindo a uso de formas e guaterinas diferentes das que o sobre dito Regulamento estatue, salvo os casos em que por equidade se permitir o uso de medidas parallelepipedicas de madeira nos lugares, onde as cylindricas de metal são de difficil acquisição.

Deos Guarde a V.ª M.ª

J. P. Cavatto de Moraes

Des. Presidente e mais Vereadores da
Câmara Municipal desta Capital